

Versão 3.3.4: 17-03-2017¹

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

BALANÇO SOCIAL 2016

(MAPAS DE RECOLHA v.3.3.4)

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:				
ESCOLA BÁSICA E SECUND	ÁRIA D.ª LUCINDA AN	DRADE, S	ÃO VICENTE	
Versão n.º: 2 Data:	(Por favor indi	ique um núm	ero de versão e data para cada envio	atualizado do balanço)
Nome da pessoa responsável pelo preenchi	mento:	David Sou	sa	
Telefone (direto):	291840070 (ext. 232)		Endereço eletrónico:	ebsdlandrade@madeira-edu.p

#REF!

1.	Recursos Humanos (1	.)	Dirigente <mark>(5)</mark>	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
		Н	1	0	3	3	0	2	0	0	28	0	37
1.1	Total efectivos	М	2	1	10	24	1	0	0	0	48	0	86
		Т	3	1	13	27	1	2	0	0	76	0	123
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.1	Nomeação <mark>(2)</mark>	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Cartanta	Н	1	0	3	3	0	2	0	0	24	0	33
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	М	2	1	10	22	1	0	0	0	41	0	77
		Т	3	1	13	25	1	2	0	0	65	0	110
	Cambridge a tauman manaluting	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	М	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	7
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.4	Outros (4)	М	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		Т	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
1.1.5	Total	·	3	1	13	27	1	2	0	0	76	0	123

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

Por favor enuncie quais as situações referidas na linha "Outros" (1.1.4):

Acordo de Atividade Ocupacional

#REF!

1.2	Estrutura Etária (1)	Homens	Mulheres	Total						
	Até 18 anos	0	0	0						
	18-24	0	0	0						
	25-29	0	1	1						
	30-34	3	8	11						
	35-39	13	12	25						
	40-44	10	26	36						
	45-49	5	15	20						
	50-54	4	14	18						
	55-59	1	8	9						
	60-64	1	1	2						
	65-69	0	1	1						
	70 e mais	0	0	0						
			Nível médio etário:	44						
1.3 (2)		Nível médio etário masculin								
			Nível médio etário feminino:	45						

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

Observações:			

#REF!

1.4	Estrutura Antiguidades (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	1	4	5	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	5
	5-9	6	7	13	0	0	0	0	0	1	0	0	12	0	13
	10-14	12	16	28	0	0	4	6	0	0	0	0	18	0	28
	15-19	8	20	28	1	1	1	5	0	1	0	0	19	0	28
	20-24	9	27	36	1	0	4	13	0	0	0	0	18	0	36
	25-29	1	7	8	1	0	2	1	0	0	0	0	4	0	8
	30-35	0	3	3	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	3
	Mais de 36	0	2	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
												Nível r	médio de ant	tiguidade:	17
1.5 (2)											Nível	l médio de a	ntiguidade n	nasculino:	15
											Nív	el médio de	antiguidade	feminino:	18

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

#REF!

1.6	Trabalhadores Estrangeiros (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	0	2	2

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

Observações:			

#REF!

1.8	Estrutura Habilitacional (1)	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0%
	4 anos de escolaridade	2	7	9	7%
	6 anos de escolaridade	0	8	8	7%
	9 anos de escolaridade	1	8	9	7%
	11 anos de escolaridade	0	2	2	2%
	12 anos de escolaridade	5	9	14	11%
	Bacharelato ou curso médio	1	2	3	2%
	Licenciatura	22	46	68	55%
	Mestrado	6	3	9	7%
	Doutoramento	0	1	1	1%

Notas:

(1) Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de dezembro.

#REF!

1.9	Admissões (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.1	Nomeação	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	М	0	0	1	0	0	0	0	0	8	0	9
		Т	0	0	1	0	0	0	0	0	13	0	14
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	М	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
	certo ou meerto (5)	Т	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.4	Outros	М	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		Т	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
1.9.5	Total		0	0	1	2	0	0	0	0	19	0	22

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

Acordo de Atividade Ocupacional

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.

(2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

(3) Os docentes com contrato a termo resolutivo devem ser considerados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos a termo resolutivo celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava a exercer funções no

Observações:		

#REF!

1.10	Saídas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.1	Com Nomeação	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Com Combinate months are	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.10.2	Com Contrato por tempo indeterminado	М	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
1.10.3	Com Contrato a termo resolutivo certo ou incerto	М	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		Н	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
1.10.4	Outros	М	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		Т	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
1.10.5	Total		0	0	0	3	0	0	0	0	15	0	18

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.3):

Acordo de Atividade Ocupaci	ional
-----------------------------	-------

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.

Observações:		

#REF!

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados (1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

_		
N	Ot.	ac

(1) Registar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.

#REF!

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
1.12.1.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9
1.12.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Mobilidades	;		

Notas:

(1) Registar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato a termo resolutivo ou por tempo indeterminado a indicados nos pontos 1.10.2 e 1.10.3.

#REF!

1.13	Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes	0	0
1.13.2	Não abertura de procedimento	0	0
1.13.3	Impugnação do procedimento	0	0
1.13.4	Outras	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.13.4):							
Observações:							

#REF!

1.14	Alterações do Posicionam Remuneratório / Promoç		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Albana - 2 da	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Promoções (carreiras e	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.2	categorias subsistentes,	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ca	carreiras e corpos especiais)	Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:		

#REF!

1.15	Modalidades de Horário	Dirigente (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico (2)	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (3)	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido	0	1	12	26	0	2	0	0	76	0	117
1.15.2	Horários flexíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Jornada contínua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.6	Trabalhador-estudante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.7	Assistência a descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.8	Tempo parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.9	Isenção de horário	3	0	1	1	1	0	0	0	0	0	6
1.15.10	Adaptabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.11	Total	3	1	13	27	1	2	0	0	76	0	123

Notas:

(1) Os membros dos órgãos de gestão com dispensa da componente lectiva (Directores, Presidentes do Conselho Executivo e Comissões Instaladoras, Adjuntos e Vice-Presidentes) deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(2) Os Chefes de Departamento, de Serviços de Administração Escolar ou Coordenadores Técnicos deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(3) O pessoal docente (que possui horário específico) deverá ser incluído no ponto 1.15.1 (horário rígido). Os docentes com dispensa total da componente lectiva também deverão ser incluídos neste ponto.

Observações:	

#REF!

1.16	Trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados		Número de horas
		Н	34
1.16.1	Trabalho extraordinário (1)	M	54
		Т	88
		Н	0
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	M	0
		Т	0
		H M	0
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		0
		T	0
		Н	0
1.16.4	Trabalho nocturno	M	0
		Т	0
		H	0
1.16.5	Em dias de descanso complementar (Sábado)	M	0
		Т	0
		Н	0
1.16.6	Em dias de descanso semanal obrigatório (Domingo)	M	0
		Т	0
		Н	0
1.16.7	Em dias feriados	M	0
		Т	0

Notas:

(1) Considerar todo o trabalho extraordinário, diurno ou nocturno, que tenha sido abonado

Observações:		

#REF!

#REF!													
1.17	Ausências ao trabalho	(1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.1	Casamento	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	165	0	165
1.17.2	Maternidade / paternidade	М	0	0	0	0	0	0	0	0	523	0	523
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	688	0	688
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.3	Nascimento	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	5	0	0	0	0	2	0	7
1.17.4	Falecimento de familiar	М	0	0	5	2	0	0	0	0	7	0	14
		Т	0	0	5	7	0	0	0	0	9	0	21
	Doença	Н	0	0	3	0	0	366	0	0	389	0	758
1.17.5		М	0	0	3	221	0	0	0	0	769	0	993
		Т	0	0	6	221	0	366	0	0	1158	0	1751
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.6	Doença prolongada	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11
1.17.7	Assistência a familiares	М	0	0	21	14	0	0	0	0	16	0	51
		Т	0	0	21	14	0	0	0	0	27	0	62
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.17.8	Trabalhador-estudante	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
		Н	0	0	0	1	0	0	0	0	26	0	27
1.17.9	Por conta do período de férias	М	0	0	3	14	3	0	0	0	24	0	44
		Т	0	0	3	15	3	0	0	0	50	0	71
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.10	Por perda de vencimento	M 	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 47 44	Cumprimento de pena	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1/.11	disciplinar	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.17	Ausências ao trabalho	(1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2 Injustificadas	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.12		М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	7	21	0	0	0	0	56	0	84
1.17.13	Outras	М	0	6	5	16	0	0	0	0	66	0	93
		Т	0	6	12	37	0	0	0	0	122	0	177
		Н	0	0	10	27	0	366	0	0	652	0	1055
1.17.14	Total	М	0	6	37	267	3	0	0	0	1405	0	1718
		Т	0	6	47	294	3	366	0	0	2057	0	2773

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.17.13):

Formação, Doação de Sangue, Cumprimento de obrigações, Acidente em Serviço, Consultas Médicas do Próprio, Faltas em serviço e Encarregado de Educação de Menor

Notas:

(1) Considerar todas as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, EM DIAS.

Observações:		

#REF!

1.18	Horas não trabalhadas	(1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Actividade sindical (2)	Н	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
1.18.1		М	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Greve	Н	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
1.18.2		М	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
	Т		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

(1) Considerar as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, por motivo de 'Actividade Sindical' e 'Greve' EM HORAS.

(2) Ao registar ausências por 'Actividade Sindical' deverá indicar trabalhadores sindicalizados no ponto 6.1.1 ('Relações Profissionais').

Observações:

#REF!

2.	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base (1)	2.800.629,17 €
2.2	Trabalho extraordinário	985,85 €
2.3	Trabalho nocturno	0,00 €
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	0,00€
2.5	Disponibilidade permanente	0,00 €
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00 €
2.8	Fixação na periferia	0,00 €
2.9	Trabalho por turnos	0,00 €
2.10	Abono para falhas	1.042,45 €
2.11	Participação em reuniões	0,00 €
2.12	Ajudas de custo	193,05 €
2.13	Transferências de localidade	0,00 €
2.14	Representação	0,00 €
2.15	Secretariado	0,00 €
2.16	Outros (2)	703.125,18 €
2.17	Total	3.505.975,70 €
2.17.1	Leque salarial líquido	2,90 €
2.17.1.1	Maior remuneração líquida (3)	1.687,31 €
2.17.1.2	Menor remuneração líquida (4)	580,91 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (2.16), discriminando o total de cada rubrica

Acidente em Serviço; Descontos para Regimes de Segurança Social; Suplementos e Prémios; Indemnização por co

Notas:

- (1) Incluir igualmente o valor do subsídio de férias e de natal.
- (2) Por exemplo: subsídio de insularidade.
- (3) Introduzir a maior remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.
- (4) Introduzir a menor remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

Observações:	

#REF!

3.	Higiene e Segurança								
			No local de	e Trabalho			In iti	nere	
3.1	Acidentes em Serviço	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa		Mortais
3.1.1	Número total de acidentes	2	2	0	0	0	0	0	0
3.1.2	Número de acidentes com baixa	1	1	0	-	0	0	0	-
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa (1)	12	12	0	-	0	0	0	-
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	1	1	0	-	0	0	0	-
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	1	1	0	-	0	0	0	-

Notas:

(1) Considerar o total de n.º de dias perdidos com incapacidade (temporária ou permanente) absoluta. Por exemplo: 3 acidentes com ITA de 12, 5 e 74 dias, respectivamente, deverão ser registados 12+5=17 dias na coluna "Menos de 60 dias de baixa" e 74 dias na coluna "Mais de 60 dias".

#REF!

3.2	Doenças Profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1	0	0	0
3.2.2	0	0	0
3.2.3	0	0	0
3.2.4	0	0	0
3.2.5	0	0	0

Notas:

(1) Caso não existam ocorrências, introduzir zeros '0' em todos os campos.

Observações:		

#REF!

3.3	Actividades de medicina do trabalho				
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	0			
3.3.1.1	Exames de admissão	0			
3.3.1.2	Exames periódicos	0			
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	0			
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	0			
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	0,00 €			
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	0			

#REF!

3.4	Comissões de higiene e segurança				
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	0			
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	0			

#REF!

3.5	Número de pessoas recolocadas em resultado de acidentes de trabalho	0
-----	---	---

#REF!

3.6	Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança					
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	0				
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	0				

3.6.1	Numero de acções desenvolvidas	U
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	0
Observaçõe	s:	

#REF!

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	0,00 €
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	0,00€
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	0,00€
3.7.4	Outros custos	0,00 €

					<u>'</u>
Day favor o		aitusaãos votavis	dae om "Outroe	too" (2 7 4).	
Por tavor e	nuncie quais as	situações referio	as em Outros	custos (3.7.4):	
Observaçõ	es:				

#RFFI

	Formação Profissional								
4.	Duração das acções Menos de 30 horas De 30 a 59 horas		De 60 a 119 horas	120 horas ou mais					
4.1	Número total de acções	25	6	0	0				
4.1.1	Número de acções internas (1)	5	1	0	0				
4.1.2	Número de acções externas (2)	20	5	0	0				

#REF!

Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
4.2	Número total de participantes ⁽³⁾	0	0	0	7	0	0	0	0	39	0	46
4.2.1	Número de participações em acções internas	0	0	0	5	0	0	0	0	19	0	24
4.2.2	Número de participações em acções externas	0	0	0	2	0	0	0	0	20	0	22
4.3	Número total de horas (4)	0	0	0	8	0	0	0	0	54	0	62
4.3.1	Número de horas em acções internas	0	0	0	6	0	0	0	0	24	0	30
4.3.2	Número de horas em acções externas	0	0	0	2	0	0	0	0	30	0	32

#REF!

4.4	Custos totais de formação	Valor em euros
4.4.1	Custos em acções internas	0,00€
4.4.2	Custos em acções externas	0,00 €

Notas:

- (1) Considerar toda a formação providenciada aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a meios próprios e/ou em que apenas participam elementos desse mesmo serviço.
- (2) As acções de formação providenciadas aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a entidades externas e em que participam também trabalhadores de outros serviços (ex.: formações promovidas pela Direcção Regional de Educação, Direcção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, Direcção Regional de Administração Pública e Local, etc.) e as da iniciativa do próprio trabalhador, ao abrigo do regime de auto-formação (ex: formações dinamizadas por sindicatos, empresas de formação, etc.), deverão ser registadas como acções externas.
- (3) Atendendo à possibilidade de um mesmo trabalhador frequentar diversas acções formação por ano e que todas elas deverão ser quantificadas, devem ser consideradas todas as participações, independentemente de se tratar do mesmo trabalhador.
- (4) Deverá ser indicada a soma de todas as horas de formação acumualdas de todos os participantes e não a mera soma da duração das diferentes ações de formação.

Observações

#REF!

5.	Prestações Sociais	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	10.637,96 €
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	460,98 €
5.3	Subsídio de educação especial	0,00€
5.4	Subsídio mensal vitalício	0,00 €
5.5	Subsídio de funeral	0,00 €
5.6	Subsídio de refeição	129.714,06 €
5.7	Subsídio por morte	0,00 €
5.8	Outras	0,00 €

#REF!

5.9	Prestações de acção social complementar	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	0,00 €
5.9.2	Refeitórios	0,00 €
5.9.3	Infantários	0,00 €
5.9.4	Colónias de férias	0,00 €
5.9.5	Apoio a estudos	0,00 €
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	0,00 €
5.9.7	Outras	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (5.8 e 5.9.7):

Observações:			

#REF!	ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D.ª LUCINDA ANDRADE, SÃO VICENTE #REF!							
6.	Relações Profissionais							
6.1	Organização e actividade sindical no serviço							
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	54						
#REF!								
6.2	Comissões de trabalhadores							
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0						
6.2.2	Número total de votantes	0						
#REF!								
6.3	Disciplina							
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	0						
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	2						
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	0						
#REF!								
6.3.4	Número de processos decididos	2						
6.3.4.1	Arquivado	1						
6.3.4.2	Repreensão escrita	0						
6.3.4.3	Multa	1						
6.3.4.4	Suspensão	0						

6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
6.3.4.6	Cessação da comissão de serviço	0
Observaçõe	s:	

#REF!

7.	Distribuição geográfic por concelhos (1)	a	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.1	Calheta	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2	Câmara de Lobos	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.3	Funchal	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Machico	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.4		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.5	Ponta do Sol	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.5			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.6	Porto Moniz	Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.6		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7	Porto Santo	H 	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7		<u>M</u> T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.8	Ribeira Brava	<u>''</u>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.10	Ribella blava	T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.9	Santa Cruz	 М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.10	Santana	М	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Т	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Н	1	0	3	3	0	2	0	0	28	0	37
7.11	São Vicente	М	2	1	10	24	1	0	0	0	48	0	86
 		Т	3	1	13	27	1	2	0	0	76	0	123

Notas:

(1) Considerar o concelho onde se encontra o serviço ou, no caso de serviços com departamentos descentralizados, considerado o concelho onde o trabalhador exerce a maior parte do seu horário de trabalho.

OI	bse	erv	'a	çõ	es	

#REF!

	Cabartura das manas da nassal	Número de lugares					
8.	Cobertura dos mapas de pessoal	Previstos (1)	Preenchidos	%			
8.1	Dirigente	3	3	100%			
8.2	Técnico Superior	1	1	100%			
8.3	Assistente Técnico	12	13	108%			
8.4	Assistente Operacional	27	25	93%			
8.5	Carreiras e Categorias subsistentes	1	1	100%			
8.6	Carreiras e Corpos especiais	2	2	100%			
8.7	Carreira Médica	0	0	0%			
8.8	Carreira de Enfermagem	0	0	0%			
8.9	Carreira Docente	76	76	100%			
8.10	Outras	0	0	0%			
8.10	Total	122	121	99%			

Notas:

(1) Os valores introduzidos devem respeitar os mapas de pessoal, quadros de vinculação de escola e afetação em vigor para o ano em questão.